



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2334ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 19
DE MARÇO DE 2009.**

1Aos 19 (dezenove dias) do mês de março do ano dois mil e nove (2009), à
2hora regimental no Plenário Ministro **João Agripino**, reuniu-se a 1ª
3Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o
4Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros, **Fábio**
5**Túlio Filgueiras Nogueira** e Conselheiro substituto, **Umberto Silveira**
6**Porto** e os auditores, **Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio**
7**Santiago Melo**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público
8junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a
9existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
10colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram
11aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para
12leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o
13Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, retirou de pauta os
14processos TC - nºs 06567/05, 03986/07 classe "F" e o 05855/07 da classe
15"O" e adiou os processos TC - nº 06826/06 classe "O" e o 01966/04,
16classe "F" todos do Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto** e

14
15
16
17
18

17retirou ainda o processo TC - nº 05172/08, classe “F”, por solicitação do
18Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, para uma melhor análise.
19Passou-se então a **PAUTA DE JULGAMENTO** do dia.. **PROCESSO(S)**
20**AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO. – NA CLASSE “E” –**
21**RECURSOS.** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
22(a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou S Exa. os pareceres emitidos nos
23autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
24acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
25**Filgueiras Nogueira**, Processo – TC - nº 03757/02, não conhecimento do
26recurso mantendo a decisão anterior e encaminhando-o à corregedoria.
27**NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS,**
28**LICITAÇÕES E OU DISPENSA.** Procedida à leitura dos relatórios, foi
29facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou S. Exa. os
30pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
31havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator
32**Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo – TC - nº 08049/08, regular
33pelo arquivamento; Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto**
34Processos -TC-nºs 06576/07, primeiro e segundo regulares pelo
35arquivamento. Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos
36-TC-nºs 07763/98, 05187/08, 05313/08, 05998/0/8, 06006/08 e 07361/08,
37regulares e arquivamento, exceto o quarto, encaminhando-o à
38corregedoria; Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processo
39-TC-nº 06175/08, regular com recomendação e arquivamento. **NA**
40**CLASSE “G” – APOSENTADORIAS** - Procedida à leitura dos relatórios,
41foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou S Exa.
42os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
43havendo unanimidade. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**,
44Processos –TC – nºs, 02636/07 e 02702/07, ambos pela regularidade e
45concessão dos competentes registros Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
46**Filgueiras Nogueira**, Processo– TC - nº 02599/07 pela regularidade e
47concessão do competente registro; Conselheiro substituto, **Umberto**
48**Silveira Porto**, Processo -TC-nº 03469/06, pela regularidade e

49concessão do competente registro. Auditor Relator **Antônio Gomes**
50**Vieira Filho**, Processo -TC-nº 03874/07, pela regularidade e concessão
51do competente registro, Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**
52Processo -TC - nº 02697/07, 03035/07 e 03870/07, pela regularidade e
53concessão dos competentes registros **NA CLASSE “J”- CONTAS DE**
54**RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO**. Procedida à leitura dos
55relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
56Ratificou S Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
57decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro substituto,
58**Umberto Silveira Porto**, Processo -TC-nº 00257/05, pela quitação e
59provisão em favor dos responsáveis. **NA CLASSE “I” - CONTAS DE**
60**ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS -**
61Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
62(a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
63Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade.
64Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo - TC -
65nº 03664/02 e 03307/03, ambos regulares pelo arquivamento; Auditor
66Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processo - TC - nº 05387/00, pela
67regularidade e arquivamento Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
68**Melo**, Processo -TC - nº 00648/08, arquivamento por falta de objeto. **NA**
69**CLASSE “O” - DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
70facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa.
71os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
72havendo unanimidade. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
73**Nogueira**, Processo - TC - nº 05808/04, julgado regular com
74recomendação Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto**,
75Processo -TC-nº 03907/07 e 05766/07, ausências dos notificados o
76primeiro multa e prazo o segundo só assinando prazo para restaurar a
77legalidade conforme constam seus respectivos autos; Auditor Relator
78**Antônio Gomes Vieira Filho** Processos - TC - nºs 03034/06, 06876/06 e
7902862/08, o primeiro pela regularidade, o segundo assinando prazo e o
80último pelo conhecimento da denuncia enviando cópia ao denunciante.

32
33
34
35
36

81Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões
82proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a audiência pública
83para distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada
84por mim _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
85**MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

86**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 26 DE MARÇO DE**
87**2009.**

88
89
90
91

_____ CONS. PRESIDENTE

92
93
94

_____ CONSELHEIRO

95
96
97

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

98
99
100

_____ AUDITOR

101
102
103

_____ AUDITOR

104
105

PROCURADOR (a) _____